

78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

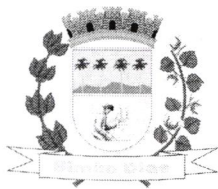
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

1 Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois às 09h00min da manhã,
2 foi realizada, na sede do CMS de Simão Dias, localizada à Rua Jairo do Prado
3 nº648, a 78ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal de Saúde,
4 referente ao mês de junho de 2022, Convocada por sua presidente **Michelinne**
5 **de Sousa Salustino Faro**, para que fossem discutidas e deliberadas as
6 seguintes pautas: **1.** Abertura e Informes. **2.** Leitura e aprovação da ata da
7 reunião anterior. **3.** Relatório da Comissão de Fiscalização sobre a visita
8 realizada na farmácia básica do Município. (Comissão); **4.** Conferência
9 Municipal de Saúde Mental. (Comissão); **5.** Previne Brasil. (Conselheiro
10 Adilelson); **6.** Reunião itinerante no Povoado Caraibas de Cima na ordinária do
11 mês de julho. (Conselheiro Aristeu); **7.** Trazer para a mesa os ofícios de
12 substituição a partir do dia 20 de outubro à 10 de julho de 2022. (Conselheira
13 Josefa Daniela); **8.** Conduta da Presidente acerca da substituição da
14 Conselheira Daniela. (Conselheira Josefa Daniela); **9.** Formação de Comissão
15 para elaboração de edital de seleção para preenchimento da vaga em aberto
16 referente ao segmento trabalhador. (Conselheira Michelinne); **10.** Solicitação
17 de assessoria jurídica para verificação da legalidade de cada
18 representatividade dos segmentos participantes do CMS. (Conselheira
19 Michelinne); **11.** O que ocorrer. Estando Presentes os Seguintes Conselheiros
20 Titulares. A Presidente **Michelinne de Sousa Salustino Faro**. (Segmento
21 Gestão). **Elisabela Cristina Nunes Silveira**. (Segmento Gestão). **Jovenildes**
22 **Lourdes do Carmo** (COREN); **Aristeu de Jesus Reis** (Associação Religiosa
23 de Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Oris: Ile Axe oya
24 Abassa Courangandssy Bamirê), **Adilelson do Nascimento Santos** (Sintasa),
25 **Francielle Oliveira de Jesus** (AGS), **Fábio Nery dos Santos**, (Associação
26 Rua do Fogo), **Glenda Airam Dias de Oliveira** (TNS). Conselheiros Suplentes,
27 **Suênia Guimarães Santos**. (Prestador). **Carlos Prata Silva**. (AGS).
28 Convidados. Roberto Carvalho Andrade (Procurador de justiça do Município)
29 **Arley Gleithon Andrade Santos** (SASAC). **Primeiro Ponto.** A presidente
30 **Michelinne de Sousa Salustino Faro** confirma o quórum, declara aberta a
31 reunião às 09h10min, agradece a presença de todos e pede que sejam
32 apresentados os informes, ao tempo que a Conselheira Elisabela informa que
33 na próxima sexta, dia 15 irá ocorrerá a prefeitura em ação no Povoado Cural
34 dos Bois, O Conselheiro Adilelson informa que há uma resolução na qual
35 delibera-se que as reuniões do CMS devem ser transmitidas em tempo real,
36 ocorre que por problemas técnicos a mesma não será transmitida pelo youtube,
37 ao tempo que informa o seu desligamento da Comissão de análise de Projetos
38 e Finanças e DIGISUS. A Conselheira Francielle solicita à Presidente do CMS
39 a inserção de duas pautas acerca das resposta aos ofícios enviados à
40 Secretaria de Saúde pedindo explicações sobre a aplicação das verbas das
41 emendas federais e a sobre a negativa ao pedido de disponibilização de uma
42 ESF para participar de evento promovido pela Associação Gay de Simão Dias,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselho.saude@simoadias.se.gov.br



78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

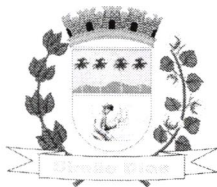
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

43 pedido devidamente aprovado pela maioria dos Conselheiros presentes. A
44 Conselheira Michelinne informa sobre os dados das endemias, setor está
45 progredindo bastante ao tempo que apresenta os dados referentes aos índices
46 de infestação nos quatro primeiros ciclos, com 5.1, no primeiro, 6.2, no
47 segundo, 11.1, no terceiro e 8.3 no quarto, sendo que no terceiro e no quarto
48 conseguiu-se fazer 80% de cobertura da área de captação de imóveis, ressalta
49 que, como se captou mais imóveis, diminuiu o percentual de imóveis fechados.
50 O Conselheiro Adilelson faz a leitura dos ofícios recebidos e enviados pelo
51 CMS, lê o Ofício do Conselheiro Adilelson do Nascimento Santos em que se
52 pede a sua substituição da Comissão de Finanças, orçamento e Fiscalização e
53 DIGISUS do CMS, lê o ofício oriundo da Secretaria de Saúde no qual se
54 apresenta a substituição de membros representantes do segmento gestão, lê o
55 ofício do Conselheiro Paulo Batista dos Santos Filho, no qual se pede o seu
56 desligamento da Comissão de Análise técnica de Projetos, lê o ofício 275/2022,
57 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde no qual se encaminha o Relatório
58 detalhado do 1º quadrimestre de 2022, lê o ofício do Conselheiro Adilelson no
59 qual o referido Conselheiro renuncia a Coordenação da Comissão
60 organizadora da Conferência de Saúde Mental de Simão Dias, lê o ofício sem
61 número oriundo da associação comunitária do Povoado Muniz no qual se faz a
62 substituição de sua representante neste Conselho, lê o ofício 292/2022, oriundo
63 da 2ª Promotoria de justiça da comarca de Simão Dias no qual se informa a
64 instauração de notícia de fato PROEJ 44.22.01.0042, lê o ofício 273/2022,
65 oriundo do Conselho regional de Enfermagem de Sergipe COREN-SE, no qual
66 trata da substituição de sua representatividade neste Conselho, lê o ofício
67 03/2022, oriundo do Sindicato dos servidores públicos do Município de Simão
68 Dias, que trata da substituição de sua representatividade neste Conselho, lê o
69 ofício 269/2022 encaminhado da Secretaria de Saúde para a Associação LGBT
70 de Simão Dias, em resposta ao ofício 81 daquela associação, na sequência faz
71 a leitura dos ofícios enviados pelo CMS, lê o ofício 42/2022 encaminhado ao
72 Secretário Municipal de Saúde José Renaldo Prata Sobrinho, solicitando as
73 despesas realizadas em 2021 fundamentadas no decreto municipal nº
74 2849/2021 que declarou situação de emergência financeira e administrativa no
75 Município de Simão Dias, lê o ofício 43/2022 encaminhado à Promotoria
76 Pública da Comarca de Simão Dias no qual se solicita a consulta Jurídica sobre
77 a legalidade do decreto municipal nº 2849/2021, que declarou situação de
78 emergência financeira e administrativa no Município de Simão Dias, lê o ofício
79 46/2022, encaminhado ao CES com os nomes dos delegados eleitos na
80 conferência de saúde mental de Simão Dias para representar este Município na
81 conferência estadual, lê o ofício 48/2022, encaminhado ao secretário de Saúde
82 Srº José Renaldo Prata Sobrinho, no qual solicita a disponibilização de lances
83 para os participantes da reunião ordinária do CMS. **Segundo Ponto.** Leitura e
84 aprovação da ata da reunião anterior. A Conselheira Michelinne leva para a

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosauda@simaodias.se.gov.br



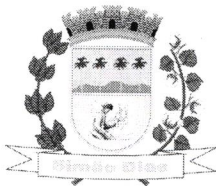
78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

85 votação da plenária a sugestão de que se faça uma reunião de forma remota
86 para a leitura das atas pendentes, ideia aprovada pela maioria dos
87 Conselheiros Presentes. **Terceiro Ponto.** Relatório da Comissão de
88 Fiscalização sobre a visita realizada na farmácia básica do Município.
89 (Comissão); O Conselheiro Adilelson informa que essa pauta será suprimida
90 pela ausência de membros dessa comissão na reunião para apresentá-la e
91 sugere a inserção da denúncia realizada por uma usuária do SUS que reclama
92 da falta de atendimento ao seu filho, portador de autismo, na UFS, sugestão
93 aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes, ao tempo que faz a leitura
94 da referida denúncia e sugere que a deliberação mais coerente seria buscar
95 informações junto a UFS acerca do atendimento do paciente e entrar em
96 contato com a usuária para saber se houve o desfecho da demanda. **Quarto**
97 **Ponto.** Conferência Municipal de Saúde Mental. (Comissão); O Conselheiro
98 Adilelson fala que no último dia 15 ocorreu a 1ª Conferência de Saúde Mental
99 do Município de Simão Dias, que por problemas técnicos renunciou a
100 coordenação da Comissão organizadora da mesma, mas que diante de
101 algumas situações ainda ficou à frente dos trabalhos, que teve uma conversa
102 com representantes da Secretaria de Saúde na qual fora resolvida algumas
103 pendências, que a conferencia ocorreu com sucesso, que a conferência
104 estadual estava prevista para ocorrer nesse período, mas que foi reagendada
105 para o dia 25 de agosto do ano em curso, fala que o relatório da Conferência já
106 está disponibilizado de forma online, que deve ser impresso para ser enviado a
107 este Conselho, que as propostas devem ser inseridas no plano anual de saúde
108 para que sejam realizadas pelo Município. **Quinto Ponto.** Previne Brasil.
109 (Conselheiro Adilelson). O Conselheiro Adilelson sugere que seja solicitado da
110 gestão da saúde Municipal o relatório das metas quadrimestrais do Previne
111 Brasil, com os seus devidos detalhes. **Sexto Ponto.** Reunião itinerante no
112 Povoado Caraibas de Cima na ordinária do mês de julho. (Conselheiro Aristeu).
113 O Conselheiro Aristeu fala que essa é uma proposta sua antiga que fora
114 aprovada pelo pleno deste Conselho, para que haja uma reunião enloco com a
115 finalidade de promover de forma efetiva o controle social, haja vista a
116 importância que o CMS tem para a concretização de um SUS mais equânime e
117 acessível a todos, ao tempo que a Conselheira Michelinne diz que a proposta
118 da reunião itinerante já fora aprovada, que se trouxe a pauta para a aprovação
119 da realização da mesma no Povoado Caraibas de Cima, proposta aprovada
120 por unanimidade. O Conselheiro Aristeu diz que em relação às questões
121 práticas, a gestão não precisa se preocupar, pois na sua associação há
122 cadeiras para as pessoas presentes, que o lanche também será ofertado por
123 ele, sendo necessário apenas a disponibilização do transporte para o traslado
124 dos Conselheiros, ao que se define que a reunião ocorrerá no dia 10 de agosto
125 do ano em curso, ao tempo que o Conselheiro Aristeu pede que seja feito
126 convite para o Prefeito Cristiano Viana, o Secretário de Saúde José Renaldo

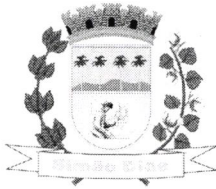


78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

127 Prata Sobrinho e o procurador do Município Drº Roberto Carvalho. A
128 Conselheira Michelinne suprime as pautas 7 e 8 em virtude de a Conselheira
129 Josefa Daniela responsável pela confecção das mesmas não está presente na
130 reunião, ao tempo que apresenta a nona pauta. **Nono Ponto.** Formação de
131 Comissão para elaboração de edital de seleção para preenchimento da vaga
132 em aberto referente ao segmento trabalhador. (Conselheira Michelinne). A
133 Conselheira Michelinne fala que a referida vacância já está aberta há algum
134 tempo neste Conselho, e que essa pauta se dá pela necessidade de resolver a
135 demanda, ao tempo que Conselheira Glenda pergunta se não ficou definido
136 que se chamaria os suplentes na última eleição para o referido segmento, ao
137 que é explicado pela Conselheira Michelinne que ao analisar a ata da última
138 eleição notou-se que a suplente não se fez presente e fora emitido comunicado
139 para a mesma que não manifestou interesse em preencher a vaga, ao que é
140 explicado pela Conselheira Glenda que as suplentes estavam presentes na
141 reunião, que seriam respectivamente as enfermeiras Flavia e Regina, ao tempo
142 que o Conselheiro Adilelson sugere que se forme a Comissão e que esta faça a
143 devida averiguação da situação para emitir um parecer sobre o tema,
144 comissão que fica com seguinte formação: Michelinne de Sousa Salustino
145 Faro, Presidente, Glenda Airam Dias de Oliveira, Relatora, Aristeu de Jesus
146 Reis, membro e Marcos Aurélio Oliveira Félix, membro. **Décimo Ponto.**
147 Solicitação de assessoria jurídica para verificação da legalidade de cada
148 representatividade dos segmentos participantes do CMS. (Conselheira
149 Michelinne). A Conselheira Michelinne diz que diante de uma conversa que ela
150 teve com a Conselheira estadual de saúde Iara, na qual ela solicitou a lista dos
151 Conselheiros que estão participando do CMS para verificar as indicações e a
152 legitimidade de cada um, caso a caso para ver se há alguma incoerência
153 conforme a lei e o regimento interno, por conta disso ela fez essa solicitação de
154 pauta para que o pleno deste Conselho dê o seu parecer, visto que o assunto
155 envolve muito conhecimento específico, o que só seria possível com a
156 contratação de uma empresa com especialidade na área para dar os devidos
157 esclarecimentos, diz que não está dizendo que há alguém em desconformidade
158 com a lei, mas que o intuito é apenas observar esse fator no CMS. O
159 Conselheiro Adilelson diz que considera essa pauta muito estranha, no sentido
160 de ter partido de uma conversa com a Conselheira estadual Iara, sendo que ela
161 bem sabe como Conselheira estadual que o CES tem assessoria jurídica que
162 pode estar fazendo isso, diz que ao invés de contratar uma assessoria jurídica
163 voltada para o controle social, área que a seu ver, pode ser difícil de encontrar,
164 seria muito melhor acionar essa assessoria do CES, que inclusive em algumas
165 situações que este conselho já precisou ela o pode assessorar dando respaldo
166 ao tempo que pergunta, se tem essa dúvida por que não questionar o estado
167 acerca da mesma? Como ocorreu de o CES vir para esse Município para
168 fazer algumas ponderações e encontrou esse Conselho fechado, o que tendo



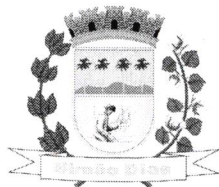
78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

169 dúvida depois de realizado esse procedimento, pensar-se-ia nesta demanda,
170 tendo em vista ainda que em resposta a algumas demandas deste Conselho, a
171 própria Promotoria perguntou sobre a questão da representatividade de cada
172 segmento, o próprio Conselho respondeu esse ofício e não questionou sobre a
173 legitimidade das representatividades, conseqüentemente o Promotor solicitou
174 que o CES se manifestasse acerca do tema, sendo que o Estado veio fazer
175 essa visita ao Município para fazer a averiguação devida, que a seu ver se
176 questiona quem tem competência legal para responder a demanda, para
177 somente a partir da resposta se pensarem contratar essa assessora jurídica,
178 que esta deve ser imparcial e que tenha conhecimento em controle social. A
179 Conselheira Michelinne diz que está se referido a solicitação do estado, que o
180 pleno do CMS de autonomia para andar só, independente do estadual, fora que
181 após as ocorrências citadas pelo Conselheiro Adilelson houveram mudanças
182 de Conselheiros, que acha necessário haver uma revisão sobre a legalidade de
183 cada um, diz que não está acusando ninguém, apenas solicitando uma revisão
184 com base na lei e no regimento interno do CMS, ao que o Conselheiro
185 Adilelson diz que entende que o CMS tem autonomia, mas por que não
186 consultar o órgão mais competente, ao que a Conselheira Michelinne diz que
187 não necessariamente precisa se consultar o estado para resolver uma
188 demanda interna do CMS, que assessoria será sugerida, o pleno resolve se
189 aprova ou não, ao que o Conselheiro Adilelson fala que essa assessoria
190 precisa ser completamente imparcial, não podendo ter nenhuma relação com
191 alguém da gestão, e que a seu ver já estiveram situações que se precisou de
192 uma assessoria dessas e não foi disponibilizado, ao que a Conselheira
193 Michelinne responde que não foi disponibilizado por que não foi solicitado, que
194 o trâmite de contratação não cabe a este Conselho definir, e sim a Secretaria
195 de Saúde, dentro do exposto pela lei, que o próprio estado diz que o CMS tem
196 autonomia para tal demanda. O Conselheiro Aristeu diz que faz das palavras
197 do Conselheiro Adilelson as suas, até por que quando o MP solicitou que ele
198 encaminhasse um ofício respondendo se ele concordava com a forma como
199 estava representado este Conselho, ele o disse que não e que não vai
200 concordar enquanto as coisas estiverem fora do prescreve a lei, que a partir da
201 sua resposta o promotor solicitou do CES fizesse os devidos esclarecimentos,
202 sendo assim a comissão de fiscalização veio para este Conselho e ao chegar
203 aqui se deparou como CMS fechado, ao se encaminhou para o MP para fazer
204 a declaração de que eles estiveram aqui no Município, até por que eles
205 precisam provar que se deslocaram para justificar a parte burocrática da
206 situação, que se MP ainda está aguardando uma resposta do estado, ele diz
207 está mais uma vez decepcionado com o estado por conta da sua omissão de
208 respostas, que não entende como em plena era de tecnologia se omitem de
209 dar uma resposta imediata, que o impasse apresentado neste Conselho se dá
210 muitas das vezes pela falta de agilidade nas respostas aos questionamentos,



78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

211 que não acha o momento propício para a contratação dessa assessoria jurídica
212 pois estaria atropelando uma situação que o Conselho ainda vai responder
213 para o MP e este sim vai dar o encaminhamento devido ao tema. A
214 Conselheira Glenda sugere que seja solicitada mais uma vez a visita do CES,
215 visto que o CMS estava fechado no dia da visita passada, ao que o
216 Conselheiro Aristeu diz que será emitido um relatório da comissão do CES com
217 base no proej que havia no MP, não se fazendo necessária a visita outra vez,
218 que a partir dessa resposta o MP vai responder se haverá nova eleição ou se
219 permanece da forma que está, não é o Conselho que vai decidir e sim o MP,
220 juntamente com a orientação do CES, diz que a orientação da Conselheira foi
221 muito ante ética, a seu ver, pois essa orientação só poderia vir depois que o
222 MP se manifestasse. A Conselheira Michelinne diz que essa solicitação não é
223 referente a esse processo, pois os documentos que foram solicitados foram
224 devidamente emitidos para o CES, eles agora que emitam a resposta que lhes
225 achar cabível á situação, que sua solicitação se dá justamente por que houve
226 troca de membros deste Conselho após esse ocorrido, que caso esteja tudo
227 correto será ótimo, pois fica a lição aprendida com a situação, que o regimento
228 e a lei apresentam pontos dúbios, que a comissão de reformulação do
229 regimento está parada há algum tempo, que só está pedindo clareza na
230 situação, que a contratação deve ser de forma imparcial, até por que todo o
231 processo vai passar pelo pleno deste conselho que decidirá se aprova ou não.
232 O Conselheiro Marcos Aurélio fala que a contratação dessa assessoria jurídica
233 seria positiva até para responder e respaldar algumas situações vividas pelo
234 CMS nos últimos tempos, fechando assim esse ciclo que se desenrola há
235 algum tempo, sobre possíveis irregularidades quanto a representatividade de
236 alguns segmentos, diz que compactua com a insatisfação do Conselheiro
237 Aristeu em relação a algumas respostas vindas do CES, logo a contratação
238 dessa assessoria seria muito interessante desde que esta apresente efetivo
239 conhecimento de causa em controle social, o daria um respaldo muito positivo
240 para o CMS, diz que tem algumas pautas de controle social e não consegue
241 apresentar porque as discussões neste Conselho têm se distanciado desse
242 viés de efetivo controle social, a exemplo do transporte do CAPS, que não está
243 funcionando como deveria e a causa de o CAPS não ter voltado a funcionar em
244 pleno vapor depois da pandemia. O Conselheiro Aristeu diz acreditar que essa
245 situação chega a ser constrangedora para o Procurador do Município Roberto
246 Carvalho, advogado renomado, exímio conhecedor de do lhe compete
247 enquanto profissional de Direito, ser convocado para participar de uma
248 discussão dessas, que não é exclusivamente para a área dele, que não é do
249 controle social, ao tempo que o referido Procurador Drº Roberto diz que não
250 está na reunião como procurador do Município e sim como cidadão, que a
251 reunião é aberta e que veio apenas assistir. O Conselheiro Adilelson diz que
252 independente das pautas esse é um espaço de discussão, ninguém é obrigado

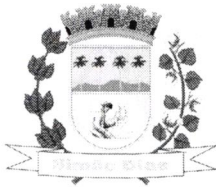


78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

253 a concordar ou discordar de ninguém , que o tema é de suma importância,
254 pois trata de controle social, logo precisa ser discutido e opiniões precisam ser
255 expostas, que se pode até discordar, mas que o tema trazido pela presidente
256 Michelinne é muito concernente e precisa ser discutido e avaliado sim, que se
257 existe problemas estes precisam ser discutidos e resolvidos, ao tempo que a
258 Conselheira Michelinne diz recordar que um dos problemas trazidos para este
259 Conselho era com relação a compras e que o Conselheiro Paulo sugeriu na
260 época um contador para dar uma assessoria para que se justificasse a
261 demanda de forma técnica, pois o CMS não tinha capacitação para isso, que
262 ela defende a contratação dessa assessoria não somente pela pauta
263 apresentada, mas para respaldar as ações dos Conselheiros que emprestam
264 seus nomes e documentos a serviço do Conselho, ao tempo que leva a pauta
265 para a votação do pleno que aprova com 8 votos a favor, ao tempo que o
266 Conselheiro Adilson diz que não aprova pois não acha pertinente, no
267 momento e porque tiveram outras situações no CMS que se precisava e não se
268 pensou na contratação de assessoria, ao tempo que a Conselheira Michelinne
269 diz que fica o alerta para que, quando se achar necessário que se levante a
270 questão, que traga para o pleno decidir. A pauta seguinte diz respeito a
271 resposta das emendas federais, trazida pela Conselheira Francielle que diz que
272 já é a terceira vez que se pede esclarecimentos acerca do tema e o Secretário
273 de saúde não o responde a contento, agindo com descaso, que no final não foi
274 prestado conta que o responsável pelo financeiro do Fundo Municipal de Saúde
275 veio no Conselho deu as explicações, mas não respondeu o que se pedia, logo
276 ela pede que o CMS se manifeste através de MP para a situação seja
277 resolvida, ao tempo que pede que este colegiado seja tratado com mais
278 respeito pelo Secretário de Saúde, que o que se pede é algo muito simples e
279 que não entende a causa de tanta resistência, pois como o Conselheiro Paulo
280 falou a conta que entra esse dinheiro, não é uma conta que só entra esse
281 dinheiro, mas que entra outros recursos do Fundo Municipal de Saúde, logo é
282 só explicar e detalhar o recurso oriundo das emendas federais e não
283 apresentar o montante existente na conta. O Conselheiro Fábio diz que a
284 comissão se reuniu fez o ofício, emitiu um ofício para a Secretaria de Saúde,
285 no qual o secretário respondeu sim, informando que não utilizou o recurso das
286 emendas federais, resposta que a Conselheira Francielle não entendeu como
287 satisfatória e juntamente com o Conselheiro Paulo solicitou que se fizesse o
288 detalhamento, pois se pode utilizar os recursos para outro fins e depois repor, o
289 que está no MP é o pedido da prestação de contas da Secretaria de Saúde
290 como um todo, que foi solicitado e respondido que é um montante muito grande
291 de documentos para disponibilizar, mas que a Secretaria de Saúde está a
292 disposição para as devidas averiguações do CMS, e que o foi enviado um novo
293 ofício pedindo o detalhamento das emendas e que está aguardando a resposta
294 da secretaria de saúde. A Conselheira Michelinne fala sobre o pedido de



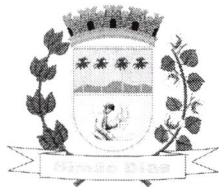
78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

295 detalhamento foi respondido que o CMS pode mandar seus representantes
296 para a Secretaria de Saúde para se fazer a análise da documentação, que não
297 ficou definido se ia, ou se ia fazer algum outro procedimento, logo os ofícios
298 foram respondidos, ao que a Conselheira Francielle diz que não foram
299 respondidos devidamente. O Conselheiro Adilson esclarece que talvez o
300 ocorrido tenha sido uma falta de comunicação entre a comissão e a
301 Conselheira Francielle, mas que se pode reiterar o ofício em que a própria
302 Conselheira Francielle faz mais uma vez o pedido, explicando que a resposta
303 dada não ficou a seu contento e pedindo o detalhamento das referidas
304 emendas. A pauta seguinte é a resposta do ofício para a instituição LGBTQIA+.
305 A Conselheira Francielle começa sua fala que o secretário de Saúde é uma
306 pessoa despreparada para o cargo que exerce pois se o ofício foi enviado para
307 a Secretaria de Saúde via associação gay de Simão Dias, este deveria ter sido
308 respondido à própria instituição e não ao CMS, fala que a instituição tem 19
309 anos de existência, que tem um trabalho de prevenção em saúde e combate a
310 violência, tem um trabalho social muito importante com a comunidade de
311 Simão Dias, que a instituição solicitou uma equipe médica para fazer testes
312 rápido, orientações de prevenção, sendo um dia muito proveitoso, com a
313 presença do Medico Drº Almir Santana, que é conhecido pelo seu trabalho a
314 favor da população LGBT, ocorre que o Secretário de Saúde Municipal se
315 recusou a ofertar o pedido, alegando que esses exames são fornecidos nas
316 clínicas de saúde, o que a seu ver soa com muito desrespeito com a população
317 LGBT que já sofre com discriminação e outros fatores, que o mesmo envolve
318 questões políticas e não atendeu ao pedido, o que é preocupante pois o índice
319 de infectados com o vírus da aids tem aumentado de forma significativa em
320 Simão Dias, logo uma negativas dessas é um desserviço a população, diz que
321 admira a conduta da presidente do CMS, Conselheira Michelinne pela sua
322 coerência, diz que em seus anos de trabalho na Associação gay de Simão Dias
323 nunca fora negado um pedido para as ações realizadas por ela, que a política
324 nunca foi motivo de impedimento para prestação de serviço a população e
325 pede que este Conselho tome pé da situação e faça cumprir seu papel de
326 controle social. A Conselheira Michelinne esclarece que quando os ofícios
327 chegam a secretaria, nem sempre chegam ao coordenador, fala que o serviço
328 é fornecido pela Secretaria de saúde, que para fornecer esses testes se faz
329 necessário um planejamento prévio, para que se possa planejar junto ao
330 estado que muitas das vezes não envia o que se pede, e muitas se nega não
331 por que não quer fornecer, mas por que não recebe do estado, que por algum
332 motivo não pode atender a demanda, mas que ela não tinha conhecimento de
333 que não se havia respondido o ofício, ao que a Conselheira Francielle diz que
334 sua instituição não recebeu a resposta do ofício enviado. A Conselheira
335 Elisabela Cristina diz que é de suma importância que cada conselheiro veja a
336 necessidade de sua representatividade e mande os seus pedidos de inserção



78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

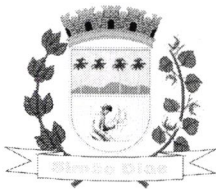
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

337 de serviços para ser colocado no plano de saúde anual para que se evite
338 situações como a vivida pela Conselheira Francielle, para que não fique refém
339 do secretário de saúde, pois se é uma ação que já ocorre há 18 anos é
340 necessário que esteja no plano anual de saúde. O Conselheiro Adilelson diz
341 que seria muito interessante que se estivesse no PAS, mas a ação de saúde a
342 que a Conselheira Francielle se refere, pertence à atenção básica municipal
343 que essa ação vai ser realizada dentro de uma micro área que pode ser
344 despachado diretamente com a equipe de atenção básica, que trabalha
345 diretamente com prevenção, e sugere que da próxima vez a Conselheira
346 Francielle direcione o ofício com certa antecedência, para a ESF para evitar um
347 transtorno como o vivido agora, que já que a ação foi cancelada, seja marcada
348 nova data para que a mesma aconteça e que ofício seja enviado com
349 antecedência com o conhecimento do CMS, para sanar a questão, a
350 Conselheira Glazielle fala que a partir da próxima segunda assumirá a
351 coordenação da atenção básica, que quando a Conselheira Francielle remarcar
352 a ação pode direcionar o ofício para que ela dê o devido encaminhamento para
353 a ação ocorra que o respeito que merece, pois é uma ação muito importante
354 para a efetivação do controle social, tema tão debatido neste Conselho. A
355 Conselheira Michelinne pede para que seja introduzida uma pauta sobre a
356 limpeza do Conselho, visto que não tem ninguém para limpá-lo, e se faz
357 necessário que se ocorra uma deliberação de que haja ao menos uma vez por
358 semana uma pessoa para fazer essa limpeza, ao tempo que o Conselheiro
359 Adilelson sugere que se delibere também pela compra de aparelhos para a
360 gravação das reuniões do CMS, haja vista que a reunião não está sendo
361 gravada por falta de aparelhagem própria e de outros itens necessários para o
362 bom andamento dos trabalhos deste Conselho. O Conselheiro Marcos Aurélio
363 diz que essa demanda de uma pessoa para fazer a limpeza do CMS já foi
364 debatida nesta casa, inclusive com a sugestão de dois dias por semana se
365 fazer a limpeza, o que acabou não se cumprindo visto que há algum tempo
366 quem tem servidor para tal demanda cabendo ao Secretário executivo, fazer a
367 limpeza, função que não é sua, ao tempo que a Conselheira Michelinne diz que
368 houve uma confraternização no CMS, que após esse momento não tinha quem
369 limpasse a casa o acabou acarretando ao secretário executivo do CMS de
370 fazer a limpeza, o que não é sua atribuição, porém ele esta dando uma ajuda,
371 por essa razão trouxe a pauta para que se emita uma resolução, que um
372 funcionário para fazer o serviço uma vez por semana seria o suficiente, de
373 preferencia na terça, que o dia que antecede a reunião. A Conselheira Suênia
374 sugere que após a reunião que ocorre uma vez por mês, na quarta, seja feita a
375 limpeza também, de forma que o pleno delibera pela compra de equipamentos
376 de áudio visual para transmissão das reuniões do CMS, deliberações
377 aprovadas por unanimidade. **Décimo Primeiro Ponto.** O que ocorrer. O
378 Conselheiro Marcos Aurélio sugere que seja colocado no ofício acerca da

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaud@simao dias.se.gov.br



78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

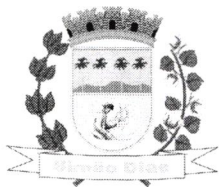
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

379 contratação da assessoria jurídica que esta tenha conhecimento específico em
380 controle social, que haja de forma imparcial. A Conselheira Gretchen sugere
381 que seja confeccionada farda para uso dos Conselheiros. O Conselheiro
382 Adilelson sugere que sejam confeccionados coletes para os Conselheiros, o
383 definiu-se pela solicitação via ofício de fraldas para o Conselho de saúde, Ao
384 tempo que o Conselheiro Adlelson diz que quebrando os protocolos faz a
385 leitura de ofício 45/2022, encaminhado ao CES acerca de orientações quanto a
386 algumas situações ocorridas no CMS. A Conselheira Michelinne diz que esse
387 foi fora enviado para o CES diante de alguns fatos que se sucederam neste
388 Conselho em que foram levantadas algumas suspeitas infundadas as quais
389 não se deveria nem ter sido sugestionada sem ter provas, o que a seu ver
390 acaba entrando na seara do desrespeito, que ela quis expor a sua indignação
391 diante dos fatos citados. O Conselheiro Aristeu diz que em relação ao
392 Conselheiro que veio e Aracaju, acha que houve alguma falha também do
393 Município, pois quando se sai para algum lugar a pessoa que ser reconhecida
394 e o referido Conselheiro veio para representar o Estado e ninguém do
395 Município deu a devida atenção ao Conselheiro, diz que se lembrou de um fato
396 ocorrido há um tempo atrás sobre um pedido seu oficiado ao CES em que se
397 pedia a visita de membros daquele órgão para fiscalizar algumas situações no
398 CMS de Simão Dias e que a equipe aqui chegando foi muito mal recebida por
399 alguns representantes deste Conselho, e que o representante do CES na
400 Conferencia de saúde mental municipal, foi muito desrespeitado no nosso
401 Município. A Conselheira Glaziela diz que entende o que ocorreu como uma
402 falha de comunicação, mas que a seu ver a postura do referido Conselheiro
403 não foi salutar, pois quando informado a ele que o Município havia
404 disponibilizado lanche para os presentes, ele disse que não tinha coragem de
405 comer tal comida por medo de estar envenenada, e essa não é postura de um
406 representante de Conselho, pois fere todo o trabalho realizado pela equipe
407 para que houvesse uma conferência bonita em que sua missão fosse
408 efetivamente atendida, agradece e parabeniza o Conselheiro Adilelson pela
409 sua postura diante dos fatos ocorridos, que ele veio a entregar a coordenação
410 da Comissão, mas que esteve aberto ao diálogo a trabalhou com afinco para
411 que a conferência acontecesse. O Conselheiro Fábio diz que concorda com
412 ofício enviado pela Presidente Michelinne ao CES, diz que acha uma falta de
413 respeito um representante do estado vir para o nosso Município com uma
414 postura tão desconforme com momento, como emissão de nota de repúdio fora
415 do protocolo, pois havia passado o momento da inscrição para estas
416 manifestações. A Conselheira Michelinne diz que foram muito desagradáveis,
417 as mensagens emitidas pelo referido Conselheiro estadual ao secretário
418 executivo do CMS, com suposições de que se havia combinado para que o
419 CMS estivesse fechado, no dia da visita ocorrida, sendo que não ocorreu esse
420 fato, o que houve foi no máximo uma falha de comunicação, mas que não se

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

E-mail: conselhosaudef@simaodias.se.gov.br



78ª Reunião
Ordinária
CMS
13/07/2022

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

421 teve a intenção de macular o trabalho de ninguém. O Conselheiro Aristeu diz
422 que usou o termo estratégia, pois diante das circunstancias acerca do que vem
423 acontecendo neste Conselho leva-se a entender que algumas situações podem
424 ser lidas como estratégias para não ofertar o que se pede, pois era uma
425 fiscalização, e pergunta desde quando se avisa ao fiscalizado que vai haver
426 uma fiscalização? Quebrado pela conselheira Michelinne, pois alguns
427 Conselheiros sabiam da visita, ao que o Conselheiro Aristeu diz que não sabia,
428 que ficou sabendo na hora da visita, pois fora acionado pelo grupo que estava
429 no Conselho com o mesmo fechado. Sem mais para discutir a Presidente
430 **Michelinne de Sousa Salustino Faro** agradece a presença de todos e encerra
431 a reunião às 11h40min, que lavro a seguinte ata em acordo com a memória
432 viva, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os
433 presentes.

434 *Raul Ribeiro de Souza*

435 *Aristeu de Jesus Reis*

436 *Horacildo de Almeida do Nascimento*

437 *Glenn Thom D de Oliveira*

438 *Fabio Vin dos Santos*

439 *Michelinne de Sousa Salustino Faro.*

440 *Josefa Apuleia Cruz Santos*

441 *Adelino de Oliveira do Nascimento*

442 *Francisco de Oliveira do Nascimento*

443 *Luiz Carlos de Oliveira do Nascimento*

444 *Carlos de Oliveira do Nascimento*

445

446

447

448

449

450

451

452